

Data: 2015/09/15 DIARIO ECONOMICO - ESPECIAL Título: Acção da Autoridade considerada positiva

Tema: Vieira de Almeida & Associados

Periodicidade: Diaria Âmbito: Nacional

Temática: Arquitectura/Construção Imagem: 1/1

Pág.: GRP: 1.7 % 2874,56 € Tiragem: 14877

Área:



Acção da Autoridade considerada positiva

Advogados especialistas consideram que Portugal está hoje mais próximo da Europa.

A opinião dos especialistas contactados pelo Diário Económico é que o quadro jurídico português para a defesa e promoção da concorrência é genericamente satisfatório, aproximando-o ainda das regras e processos existentes na União Europeia e nos Estadosmembros

Gonçalo Anastácio, sócio responsável de concorrência do escritório de advogados SRS Legal, sublinha que a lei de 2012 "constituiu um instrumento importante ao dispor da AdC, mas não é por aí que se mede o nível de concorrência de um país. O fundamental é a acção e visibilidade da autoridade da concorrência, seja ao nível sancionatório ou pedagógico, e o grau de sensibilização e dissuasão que, em conse-

quência, consegue incutir aos agentes económicos". O especialista garante a existência de "uma percepção de incremento do 'enforcement' em função da acção mais recente da AdC"

Ricardo Bordalo Junqueiro, consultor da Cuatrecasas, Gonçalves Pereira também reconhece que a actual Lei da Concorrência "melhorou alguns aspectos da anterior" e que a acção da AdC tem sido muito positiva para o merca-

E para Luis Romão, advogado, sócio e responsável pela área da concorrência da CMS-RPA, "a nova lei não resolve, por si só, os problemas de concorrência existentes, não obstante ter introduzido algumas melhorias". A aplicação da lei terá, de acordo com Romão, levado "a um incremento do grau de concorrência", o que se deveu ao reforço dos poderes da AdCe a "adequada interpretação" e "criteriosa utilização" feita da lei.

Ricardo Oliveira, sócio da PLMJ e coordenador da área de prática de direito europeu e da concorrência frisa, por seu turno, que aumento de 'enforcement' verificado nos últimos anos deve-se essencialmente a um maior activismo da AdC, do que propriamente a novos mecanismos de actuação proporcionados pela nova lei". Pedro Gouveia e Melo, advogado sénior da MLGTS diz não ter dúvidas de que a modificação das condições de concorrência em Portugal "não decorre apenas de mudanças legislativas ou de uma boa lei", mas também e "sobretudo da sua aplicação e da cultura dominante". Elogia a actuação da AdC que diz parecer "mais decidida na aplicação efectiva dos normativos de protecção do processo concorrencial, o que transmite as sinais positivos para o tecido empresarial e para os consumidores"

Nuno Ruiz, sócio da concorrência e UE da Vieira de Almeida sublinha que o aumento da concorrência "depende de muitos factores e não apenas, ou sobretudo, da eficácia da AdC", mas admite que a sua actividade "só pode contribuir para que as empresas ponderem os riscos de envolvimento em práticas restritivas da concorrência, dissuadindo esse tipo de condutas." ■ R.C.



34965 mm2

Sócio de concorrência e UE



A concorrência não depende apenas da eficácia da AdC.